

Parecer CME nº 03/2025

Aprova os Projetos Políticos Pedagógicos - PPP da Escola Municipal Indígena de Educação Infantil GÍR SÍ e da Escola Municipal de Ensino Fundamental Benjamin Constant de Benjamin Constant do Sul, com vigência a partir de 2025.

I - RELATÓRIO

O presente Parecer é resultado da solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Trânsito e de interesse do Conselho Municipal de Educação, a fim de regulamentar o Projeto Político Pedagógico – PPP, **da Escola Municipal Indígena de Educação Infantil GÍR SÍ e da Escola Municipal de Ensino Fundamental Benjamin Constant**, do Município de Benjamin Constant do Sul.

O Projeto Político Pedagógico é o conjunto de propostas e ações elencadas pelas Instituições de Ensino que tem como princípio a formação humana cidadã. O Projeto Político Pedagógico define as metas e ações estratégicas para que a escola cumpra seus propósitos e suas intencionalidades pedagógicas, tendo os estudantes como protagonistas do processo de ensino e aprendizagem, garantindo a formação de cidadãos críticos, responsáveis, reflexivos e conscientes de seus direitos e deveres.

A Lei 9.394/96 no inciso I do Art. 12 estabelece que, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, os estabelecimentos de ensino terão a incumbência de elaborar e executar sua proposta pedagógica: o Projeto Político Pedagógico (PPP). O PPP, além de ser uma obrigação legal, deve traduzir a visão, a missão, os objetivos, as metas e as ações que determinam o caminho do sucesso e da autonomia a ser trilhado pela instituição escolar.

Em observância a Resolução do CME nº 024 e nº 025 que estabelecem Diretrizes para a Elaboração dos Regimentos Escolares e dos Projetos Políticos Pedagógicos, nas Instituições pertencentes ao Sistema Municipal de Educação, bem como a Resolução ou parecer do CME nº 021, que Defini as Diretrizes gerais para a Implantação da Política de Educação Integral em Escola de Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino de

Benjamin Constant do Sul.

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas competências, de acordo com o Regimento Interno, manifesta-se quanto aos documentos encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação e Trânsito, através do ofício 50/25, de 12 de junho de 2025, da Escola Municipal Indígena de Educação Infantil GÍR SÍ e da Escola Municipal de Ensino Fundamental Benjamin Constant.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Considerando a Constituição Federal de 1988, o Projeto Político Pedagógico nasce para dar autonomia às escolas na elaboração da própria identidade, sendo o Documento que vai direcionar o trabalho pedagógico da Instituição de Ensino. Regido pela LDBEN (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) Lei 9.394/96 é o marco do Projeto Político Pedagógico que intensifica a construção coletiva e a autonomia na elaboração de projetos diferenciados de acordo com a necessidade de cada instituição.

Ao analisarmos o PPP da Escola Municipal Indígena de Educação Infantil GÍR SÍ observamos coerência na apresentação da instituição, com o histórico embasado em fatos cronológicos que relatam a história da escola de forma clara, sendo a primeira escola pró-infância, indígena do Brasil, atendendo crianças indígenas, a partir de 1 ano de idade. Salientamos ainda que:

- a) demonstra de maneira objetiva a evolução da instituição no que tange a quantidade de estudantes, bem com o perfil dos mesmos; questões sócio culturais são apresentadas de forma a compreender a realidade da escola.
- b) O papel da escola é bem definido no documento, dando um posicionamento político pedagógico dos docentes e profissionais da educação.
- c) A fundamentação teórica está permeada pela intencionalidade, definindo a prática educativa.
- d) O Plano de Ação da Instituição de Ensino apresenta os objetivos definidos que traçam as prioridades da escola, bem como as ações a serem desenvolvidas e as pessoas e segmentos que serão parceiros na realização.
- e) A função social da escola bem como os princípios, valores, missão e visão de futuro são abordados de forma lógica e possíveis de aplicabilidade.

Em relação a Escola de Ensino Fundamental Benjamin Constant, ao analisarmos o PPP, observamos coerência na apresentação da instituição, com

o histórico embasado em fatos cronológicos que relatam a história da escola de forma clara e de maneira objetiva. Salienta-se ainda que:

- a) está retratado a evolução da instituição no que tange a quantidade de estudantes, bem com o perfil dos mesmos; questões sócio culturais são apresentadas de forma a compreender a realidade da escola.
- b) O papel da escola é bem definido no documento, dando um posicionamento político pedagógico dos docentes e profissionais da educação.
- c) A fundamentação teórica está permeada pela intencionalidade, definindo a prática educativa.
- d) O Plano de Ação da Instituição de Ensino apresenta os objetivos definidos que traçam as prioridades da escola, bem como as ações a serem desenvolvidas e as pessoas e segmentos que serão parceiros na realização.
- e) A função social da escola bem como os princípios, valores, missão e visão de futuro são abordados de forma lógica e possíveis de aplicabilidade. A escola atende alunos da Educação Infantil, a partir de um ano de idade e o Ensino Fundamental.

Importante discorrer também que ambas as propostas pedagógicas, apresentam objetivos que norteiam a concentricidade dos conteúdos; a matriz está organizada de maneira coerente e adequada às diretrizes curriculares e com padrões de qualidade.

Os documentos deixam claro a metodologia de ensino que a escola utiliza, bem como traz proposta para se adequar a projetos e programas que viabilizem a aprendizagem, seguindo as normativas da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Na estrutura administrativa observa-se boa organização escolar e no documento está descrito todos os espaços físicos da escola, o corpo docente é coeso, com formação em nível superior e grande parte são servidores efetivos.

O atendimento aos alunos se concretiza de forma sistemática e assistemática, ou seja, existe a preocupação no planejamento para atender coletivamente bem como há um trabalho paralelo, de atendimento individual, sanando dificuldades de aprendizagem.

O Projeto Político Pedagógico das escolas traz o registro do trabalho da equipe pedagógica e administrativa, ao refletir com o educando e com a família o desenvolvimento no processo de ensino e aprendizagem, bem como a comunidade escolar foi inserida no processo de construção do documento.

3.0 Análise da Matéria

A proposta encaminhada trata da análise do Projeto Político Pedagógico da **Escola Municipal Indígena de Educação Infantil GÍR SÍ** e da **Escola Municipal de Ensino Fundamental Benjamin Constant**, do **Município de Benjamin Constant do Sul**, apresentando alterações e acréscimos significativos em relação ao texto anterior, especialmente no que se refere às adequações legais e atualizações contextuais do Sistema Municipal, revogando-se assim, os Projetos Políticos Pedagógicos anteriores a esta aprovação.

O Conselho Municipal da Educação ressalta que uma cópia dos documentos escolares, deverá ser encaminhado a Secretaria Municipal de Educação e Trânsito, à Escola Municipal Indígena de Educação Infantil GÍR SÍ e a Escola Municipal de Ensino Fundamental Benjamin Constant.

Alerta-se à Mantenedora que cada Estabelecimento de Ensino deverá dar ampla divulgação ao documento junto a comunidade escolar.

4.0 CONCLUSÃO

Face ao exposto, o Conselho Municipal de Educação, aprova o Projeto Político Pedagógico para a **Escola Municipal Indígena de Educação Infantil GÍR SÍ** e da **Escola Municipal de Ensino Fundamental Benjamin Constant de Benjamin Constant do Sul**, do Município de Benjamin Constant do Sul, com vigência de três (3) anos a partir de janeiro do ano de 2025, nos termos deste Parecer.

Casos omissos serão resolvidos em consenso pela direção da escola, pela Coordenação Pedagógica, pelo Conselho Escolar da Escola e Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Trânsito, com a aprovação do Conselho Municipal de Educação do Município de Benjamin Constant do Sul.

Benjamin Constant do Sul, 30 de junho de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Germano Zanandrea, 1068
Centro – CEP 99650-000
Fone: (54) 36132180
E-mail: conselhomunicipaleducacaobcs@gmail.com
Benjamin Constant do Sul - RS

Aprovado por unanimidade, em sessão ordinária, realizada no dia 30 de junho de 2025.

Vanessa Stieven Baldo

Vanessa Stieven Baldo
Presidente do Conselho Municipal de Educação